

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 065/2017
Referente ao Aviso Nº 110/2017, publicado no D.O.E. de 14/06/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a realizarem **inscrições para o Processo Seletivo de Projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI - Universidade Aberta à Terceira Idade da UNEB, bem como seleção para Bolsistas de Monitoria de Extensão**, observando as disposições da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) Nº 1.196/2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 22/06/2016 e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital visa promover ações de extensão que tenha a dimensão Interdisciplinar e o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, atendendo assim a meta 12.7 do PNE, Lei nº 13.005/2014, através de Projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de ações de Extensão no Programa Universidade Aberta a Terceira Idade (UATI) no âmbito da UNEB, promovidos por docentes ou Analistas Universitários/Técnicos-universitários;
- 1.1.1 As ações de extensão propostas pelos docentes devem estar diretamente relacionadas às disciplinas/componentes curriculares dos Cursos de Graduação existentes nos Departamentos onde são realizadas ações da UATI;
- 1.1.2 Para o desenvolvimento das ações serão selecionados Discentes- Monitores de Extensão, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016.
- 1.2 Destina-se à seleção de 27 (vinte e sete) Projetos que contemplem o objeto do Edital, conforme item 1.1 e quadro de vagas no Anexo I.

2. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 2.1** Poderão submeter Projetos para o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI, Analistas Universitários/Técnicos universitários, docentes do quadro permanente e substituto da UNEB, desde que sejam os responsáveis pelo componente curricular/disciplina ao qual o Projeto se vincula, obedecendo os seguintes critérios:
- a) Professores do quadro permanente – que estejam em atividades docentes no período da execução das ações;
- b) Professores Substitutos – em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório final.

c) Analistas Universitários/Técnicos Universitários – que tenham experiência com a Universidade Aberta à Terceira Idade – UATI.

2.2 O Coordenador e/ou membros da equipe executora do Projeto não poderá afastar-se ou estar afastado das atividades acadêmicas do seu *Campus* durante a vigência da ação;

2.3 As inscrições dos Projetos deverão ser submetidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital, juntamente com o Projeto cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento (SIP);

2.4 O formulário *online* conterá as seguintes seções, em consonância com o Sistema Integrado de Planejamento (SIP), de acordo com os itens abaixo:

2.4.1 Dados do Projeto;

2.4.2 Docente/Analista Universitário/Técnico-universitário responsável;

2.4.3 Disciplina/componente curricular vinculados ao Projeto;

2.4.4 Resumo;

2.4.5 Objetivo Geral;

2.4.6 Objetivos Específicos;

2.4.7 Justificativa;

2.4.8 Metodologia;

2.4.9 Impactos/benefícios;

2.4.10 Resultados esperados: (relevância acadêmica, institucional e social da ação).

2.5 Os Projetos serão encaminhados aos NUPES, para serem avaliados através de Comissão constituída pelo Departamento, considerando os seguintes critérios:

I- Quando docente, vinculação do Projeto às atividades do componente curricular/disciplina desenvolvidos pelo proponente no âmbito do seu Departamento;

II- Articulação do Projeto com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa UATI;

III- Impactos/benefícios da ação extensionista para o Programa UATI no âmbito da UNEB;

IV- Relevância acadêmica, institucional e social da ação;

V - Descrição de produtos gerados.

2.6 Apenas um Projeto por Departamento deverá ser aprovado conforme os critérios apresentados no item 2.5 deste Edital. O Projeto aprovado pela Comissão do NUPE deverá ser encaminhado pelo Departamento à PROEX para apreciação final e publicação dos Projetos submetidos ao Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

3.1 A PROEX divulgará os resultados dos Projetos aprovados por cada Departamento, informando:

I- O Projeto validado por cada Departamento onde são realizadas atividades dos Núcleos das UATIs;

II- Número de bolsas distribuídas de Monitoria de Extensão por Departamento.

4. DA SELEÇÃO DOS MONITORES UATI

4.1 Após a divulgação dos Projetos de Extensão aprovados, inicia-se a seleção de discentes que atuarão como Monitores de Extensão, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016.

4.2 O Processo Seletivo de Monitores de Extensão é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser regularmente matriculado em Curso presencial na UNEB;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da Monitoria de Extensão (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);
- c) Não acumular bolsa de qualquer natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria;
- d) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- e) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.

4.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão serão realizadas nos NUPES dos seus respectivos Departamentos;

4.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- b) Histórico Escolar recente e autenticado confere com o original;
- c) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais;
- d) Declaração de não acumular outra bolsa institucional no âmbito da UNEB (constante no requerimento de inscrição), no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria.

4.5 A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões constituídas pelos NUPES tomando como base os critérios expostos no Barema no Anexo II;

4.6 Na seleção dos discentes para a Monitoria de Extensão deverão constar do referido processo:

- I. Análise do histórico escolar e *curriculum vitae*, com peso igual a 5,0 (cinco);
- II. Entrevista, com peso igual a 5,0 (cinco).

4.7 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo;

4.8 O resultado do Processo Seletivo deverá ser divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos por classificação, considerando que o quantitativo de alunos aprovados será de acordo com o quantitativo de vagas. Os demais candidatos classificados e não selecionados, ficarão em quadro de reserva. Ao longo da execução do Projeto, caso haja desistência da vaga de monitoria ou não cumprimento das atribuições do bolsista selecionado, o próximo classificado será convocado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

5.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de que não acumula bolsas institucionais de natureza acadêmica.

5.3 Tendo apresentados os documentos elencados acima, seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão, **pelo prazo de 04 (quatro) meses**, de agosto a novembro de 2017;

5.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento e pelo Professor Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão e posteriormente, enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

6. DA BOLSA AUXÍLIO

6.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Do Coordenador:

Compete ao Docente ou Analista Universitário/Técnico universitário, Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão:

I- Elaborar plano de trabalho das ações de extensão articuladas com o/os componentes curriculares do Curso ao qual está vinculado;

- II- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto e do trabalho de Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- III- Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- IV- Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor quando encerradas as suas atividades.

7.2. Do Monitor

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do professor:

- I- Cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II- Atuar junto ao professor-orientador, realizando leituras específicas, entre elas, referentes ao Programa Universidade Aberta a Terceira Idade, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria de Extensão como forma de aplicação do objetivo do componente curricular/disciplina junto às ações do referido programa no seu Departamento;
- III- Facilitar o relacionamento entre professor(es) e a comunidade da UATI na execução e melhoria das atividades extensionistas da Instituição;
- IV- Executar as atividades do Plano de Monitoria;
- V- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo professor e pela coordenação do Núcleo da UATI em seu Departamento;
- VI- Conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB - Resolução Nº 1.196/2016 CONSU;
- VII- Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo Projeto de Monitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- VIII- Apresentar, ao final da Monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES

8.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor, deverão ser realizados pelo Docente/Analista Universitário/Técnico universitário, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

8.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente/Analista Universitário/Técnico universitário e do Monitor, quando couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional no período de agosto a novembro de 2017;

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o Docente/Analista Universitário/Técnico universitário, proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Extensão.

10. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
19 e 20/06/2017	Período de inscrição pelos Docentes/Analistas Universitários/Técnicos universitários, dos Projetos de Monitoria de Extensão para as ações da UATI, devidamente cadastrados no SIP.
03 a 05/07/2017	Apreciação e aprovação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI 2017, pelas comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPES).
06/07/2017	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados, pelos Departamentos.
10 e 11/07/2017	Período para recurso referente aos Projetos de Monitoria de Extensão UATI.
13/07/2017	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados após recursos.
14/07/2017	Envio à PROEX da relação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados para o ano de 2017.
17/07/2017	Divulgação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados, pelos Departamentos.
19 a 21/07/2017	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão UATI para 2017, nos NUPES dos Departamentos.
25 e 26/07/2017	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão UATI.
27/07/2017	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Extensão UATI.

28 e 31/07/2017	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Extensão UATI.
1º/08/2017	Divulgação dos Monitores de Extensão UATI aprovados após recursos.
02/08/2017	Enviar à Gerência de Extensão UATI/PROEX a relação dos monitores aprovados, via e-mail (monitoriaex@gmail.com) e o físico por malote.
03 a 10/08/2017	Assinatura dos Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão na UATI no ano de 2017.
11 e 14/08/2017	Encaminhamento à PROEX uma via dos Termos de Compromissos assinados.
Todo 1º dia útil do mês subsequente	Entrega da Frequência pelos (as) Monitores(as) UATI, devidamente assinados pelo Coordenador(a), ao NUPE para envio ao Setor Financeiro do Departamento.
Todo 3º dia útil do mês subsequente	Envio pelo NUPE dos processos ao Setor Financeiro do Departamento para proceder aos pagamentos.
Até 30 (trinta) dias após o vencimento do Termo de Compromisso.	Entrega do Relatório Final pelos (as) Coordenadores(as) e Monitores(as) dos Projetos de Monitores de Extensão UATI aos seus respectivos setores.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de junho de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA
O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE (UATI)

DEPARTAMENTO ONDA A AÇÃO DA UATI É DESENVOLVIDA	Nº DE PROJETOS RELACIONADOS ÀS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	Nº DE BOLSAS 2017
PROEX/UATI /Salvador	01	01
DCH I/Salvador	01	01
DCET I/Salvador	01	01
DCV I/Salvador	01	01
DEDC I/Salvador	01	01
DEDC II /Alagoinhas	01	01
DTCS III /Juazeiro	01	01
DCH IV /Jacobina	01	01
DCH V /Santo Antônio de Jesus	01	01
DCH VI /Caetité	01	01
DEDC VII / Senhor do Bonfim	01	01
DEDC VIII /Paulo Afonso	01	01
DCH IX /Barreiras	01	01
DEDC X /Teixeira de Freitas	01	01
DEDC XI /Serrinha	01	01
DEDC XIII /Itaberaba	01	01
DEDC XIV /Conceição do Coité	01	01
DEDC XV / Valença	01	01
DCHT XVI /Irecê	01	01
DCHT XVII /Bom Jesus da Lapa	01	01
DCHT XVIII /Eunápolis	01	01
DCHT XX /Brumado	01	01
DCHT XXI /Ipiaú	01	01
DCHT XXII /Euclides da Cunha	01	01
DCHT XXII / Campus Avançado de Canudos	01	01
DCHT XXIII /Seabra	01	01
DCHT XXIV /Xique-Xique	01	01
TOTAL	27	27

ANEXO II**BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES
DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA A
TERCEIRA IDADE (UATI)**

Candidato (a): _____

Docente/Analista Universitário/Técnico universitário: _____

Projeto: _____

Departamento: _____ Campus: _____

CRITÉRIOS/ATIVIDADES		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Análise do Histórico Escolar/ <i>Curriculum Vitae</i> Peso 5,0 (cinco)	Média do Histórico escolar igual ou superior a 7,0	10,0	1,0	
	Participação como monitor (a) de extensão (1,0 ponto/ano)		2,0	
	Participação como monitor (a) de ensino e/ou pesquisa (0,5 ponto/semestre)		1,0	
	Participação como membro da equipe de Projetos de Extensão (0,5 ponto/projeto)		1,0	
	Participação em Projetos Sociais (0,5 pontos/projeto)		2,0	
	Participações em ações de extensão como Colaborador e/ou Monitor (0,5 ponto/ação)		2,0	
	Participação em eventos (congresso, seminário, simpósio, etc.) como Monitor ou Colaborador (0,5 ponto/ação)		1,0	
Entrevista Peso 5,0 (cinco)	Sobre a compreensão do Programa UATI no Departamento e no Curso	10,0	2,0	
	Sobre as contribuições da participação no Projeto		3,0	
	Sobre a contribuição do Projeto na sua formação pessoal e acadêmica		2,0	
	Sobre a compreensão do papel do Monitor		3,0	

Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.